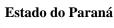
## MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO



\*\* Elotech \*\* 30/10/2025 Pág. 1/2

Exercício: 2025

### Decreto nº 1923/2025 de 30/10/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **Suplementação**

08.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 08.009.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.009.10.301.0003.2.131. MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE

85 - 3.1.90.11.00.00 30003VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 250.000,00

250.000,00

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1001 250.000,00

Total da Receita: 250.000,00

# MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO



Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 30/10/2025 Pág. 2/2

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

WILSON AKIO ABE PREFEITO MUNICIPAL